

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Av. Brasília, 338 centro ☎ 336.11.35 fax 336.13.83
CEP 72.920.000 CGC 01298975/0001-00

LEI Nº520/97 DE 29 DE AGOSTO DE 1997.

"Reconhece a Associação de Voluntárias de Alexânia, como sendo de utilidade pública e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Alexânia, pela maioria de seus membros **APROVOU** e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica pela presente Lei reconhecida como sendo de utilidade pública Municipal a Associação das Voluntárias de Alexânia.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,
Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 1997.



Iraci Antonio Davi
Prefeito Municipal de Alexânia-GO